



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.255/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/07/2013

Sanção: 26/07/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.255/2013

Em 25 de julho de 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER** que o Plenário da
Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1020, para
Drenagem e Pavimentação da Avenida Capitão Silvio, através do convênio nº
063/PCN/2010/Ministério da Defesa, no valor de R\$ 317.083,80 (trezentos e
dezessete mil, oitenta e três reais e oitenta centavos), com recurso vinculado
a funcional programática, 04.001.15.451.0004-1020, da Secretaria Municipal
de obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente
para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R\$ 317.083,80
04.001.15.451.0004 -1020 – Drenagem e Pavimentação da Av. Capitão Silvio
– Convênio 063/PCN/2010/Ministério da Defesa.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 317.083,80

Total Geral.....R\$ 317.083,80

Art. 3º. Para cobertura do crédito adicional especial, aberto
no Art. 2º desta lei, serão utilizados recursos de que trata o convênio
063/PCN/2010/Ministério da Defesa, no valor de R\$ 317.083,80 (trezentos e
dezessete mil, oitenta e três reais e oitenta centavos), com recursos de
transferências de convênios.

Art. 4º. Fica automaticamente a alteração do PPA de 2010 a
2013 referente ao crédito acima mencionado.

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 26/07/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de julho de 2013.

APROVADO

EM 25 / 07 / 2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO

Em 26 / 07 / 2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 26 / 07 / 2013